



CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.137 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede reajuste de transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 13.692/2026,

Considerando o término do contrato de concessão com a Viação Progresso e Turismo S/A em 20 de julho de 2025 e o aditivo de contrato por 12 meses, de forma unilateral pelo Município, na forma do art. 57, §4º da Lei 8666/1993, que rege o contrato, a fim de possibilitar a continuidade do serviço de transporte coletivo municipal, nos termos do processo administrativo nº 8304/2025;

Considerando que o último reajuste de passagem deu-se com a edição do Decreto 3.690, de 31 de maio de 2023, reajustado para o valor de R\$4,50;

Considerando a contratação da empresa de consultoria Best Service Administração e Corretagem de Seguros Eireli, através do processo administrativo nº 4922/2025 para realização de Estudos técnicos sobre o valor real da tarifa, Estudo Técnico Preliminar, Edital de licitação a fim de viabilizar o procedimento licitatório de concessão de transporte coletivo municipal;

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro pela empresa e comunicados de paralisação do serviço de transporte coletivo municipal através do processo administrativo 5958/2025, o que afetaria o ir e vir da população do Município de São José do Vale do Rio Preto;

Considerando o comunicado de paralisação em definitivo do serviço de transporte coletivo municipal no dia 19/10/2025, através do processo administrativo 13.301/2025 pela empresa Viação Progresso e Turismo S/A;

Considerando processo judicial nº 0801430-41.2025.8.19.0076, promovido pelo Município em face da Viação Progresso e Turismo S/A, a fim de impedir a paralisação do serviço de transporte coletivo municipal no dia 19/10/2025, sendo acordado pelas partes perante o Juízo o reajuste do valor da tarifa para R\$5,00 (cinco reais),

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 5,00 (cinco reais), o valor da tarifa no Transporte Coletivo Urbano das linhas municipais de São José do Vale do Rio Preto, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisângela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Pedro Eduardo Trotti de Castro

Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Portarias

PORTARIA Nº 54 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 16.644/2025,

R E S O L V E

Conceder licença prêmio a servidora **ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 3209, Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 20/01/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Outros atos oficiais

Autorizo a ANULAÇÃO da dispensa licitatória 490/2025 de aquisição de medicamentos para atendimento a ordem judicial, realizada em 17/12/2025 com a Empresa **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo eletrônico nº 13.616/2025.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 02 de fevereiro de 2026

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PROCESSO N.º 397/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 027/2026

Ref. Aquisição de vale transporte a serem utilizados pelos servidores das Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Ação Social e no Gabinete do Prefeito no valor de R\$: 204.984,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

A Secretaria Municipal de Administração, através da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, protocolado sob o n.º 397/2026 que seja autorizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento no valor de R\$: 204.984,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e oitenta e



quatro reais), referente à compra de vale-transporte a serem utilizados pelos Servidores Municipais das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Turismo, Secretaria de Ação Social e no Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses do presente. O pagamento se dará junto a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.063/0001-08, com endereço a Av Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PROCESSO N.º 397/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 027/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos e considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 397/2026, em especial as cotas de 26 de janeiro de 2026 da Procuradoria Geral do Município e de 29 de janeiro de 2026 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a inexigibilidade licitatória para aquisição de vale-transporte, junto a **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, para atender os servidores que utilizam vale-transporte a serem utilizados pelos Servidores Municipais das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Turismo, Secretaria de Ação Social e no Gabinete do Prefeito, no valor de R\$: 204.984,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 130/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 028/2026

Ref. Autorização para empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento de faturas mensais de energia elétrica da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no feito protocolado sob o n.º 130/2026, que seja autorizado empenho por estimativa referente a pagamento de faturas mensais de energia elétrica as Unidades Básica de Saúde do Pião e do Cemitério localizado no Pião pelo período de 12 (doze) meses. O pagamento se dará junto a empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 60.444.437/0001-46, com endereço a AV Marechal Floriano, n.º 168, Centro, Rio de Janeiro -RJ, CEP: 20.080-002, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 130/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 028/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 130/2026, em especial as cotas de 26 de janeiro de 2026 da d. Procuradoria Geral do Município e de 29 de janeiro de 2026 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a inexigibilidade licitatória para pagamento de faturas mensais de energia elétrica, junto a empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de fevereiro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 130/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 028/2026

Ref. Autorização para empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento de faturas mensais de energia elétrica da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no feito protocolado sob o n.º 130/2026, que seja autorizado empenho por estimativa referente a pagamento de faturas mensais de energia elétrica as Unidades Básica de Saúde do Pião e do Cemitério localizado no Pião pelo período de 12 (doze) meses. O pagamento se dará junto a empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 60.444.437/0001-46, com endereço a AV Marechal Floriano, n.º 168, Centro, Rio de Janeiro -RJ, CEP: 20.080-002, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 130/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 028/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 130/2026, em especial as cotas de 26 de janeiro de 2026 da douta Procuradoria Geral do Município e de 29 de janeiro de 2026 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a inexigibilidade licitatória para pagamento de faturas mensais de energia elétrica, junto a empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de fevereiro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO
FURTADO:72863153749
Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS PACHECO
FURTADO:72863153749
Dados: 2026.02.02 16:41:48 -03'00'

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal